

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.04690- EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A., inscrita no CNPJ nº 34.659.913/0001-36, sediada à Av. Cinco, Quadra F, Lote 4, São Luís/MA, CEP.: 65.090-272, neste ato representado pelo Sr. **RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 41.478.332-3 SSP e inscrito no CPF sob nº 342.491.548-31.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 160/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades da POLICLÍNICA DO COHATRAC, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 160/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **21/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 e com término previsto para 23/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 141.909,12 (cento e quarenta um mil, novecentos e nove reais e doze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 - Serviços de Lavanderia. 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.04690- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Vigésima Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

São Luís (MA), 11 de março de 2024.

Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

Marcello Apolonio Duailibe Barros
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO:34249154831 Assinado de forma digital por RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO:34249154831
Dados: 2024.03.08 10:58:16 -03'00'

RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rodrigo de Castro Veiga Boleta*
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: _____
Analista de Contratos
Mat 14045/EMSERH

Nome: *Joselia F. Rodrigues*
JOSELIA FERREIRA RODRIGUES
CPF Nº: _____
COORDENADORA GESTÃO
DE CONTRATOS
Matrícula: 5330/EMSERH



LAVARE
Gestão de Têxteis

Ofício nº 1.2002/2024

CARTA DE ACEITE

São Luís, 20 de fevereiro de 2024.

A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

A/C.: Ilmo. Marcelo Apolônio Duailibe Barros
Presidente

Ref.: Interesse em prorrogar o Contrato nº 160/2022, firmado com a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários para atender as necessidades da Policlínica do Cohatrac.

A **LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S/A**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu Representante Legal abaixo subscrito, reportando-se ao Contrato de nº 160/2022, que encerrará sua vigência no dia 21/03/2023, vem por meio desta **INFORMAR** a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, unidade da Policlínica do Cohatrac, que **POSSUI INTERESSE NA PRORROGAÇÃO** do contrato, resguardando o direito a reajuste em momento oportuno após a execução ininterrupta de 12 meses após o último reajuste, respeitando índice contratual conforme cláusula 16.5 do referido contrato.


LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS

À

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -- EMSERH
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 361/2021 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161.209/2021-EMSERH**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades da Policlínica do Cohatrac.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados,

A empresa **LAVARE GESTAO TEXTIL SA**, localizada no Município de São Luís/MA, na Avenida Cinco, s/n, Quadra F, Lote 4, CEP 65.090-272, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.659.913/0001-36, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, a seguir:

PLANILHA DE PREÇO OFERTADO				
Unidade	Qnt. de Kg estimado mês	Preço unitário Kg	Valor estimado mensal	Valor estimado Anual
Policlínica do Cohatrac	1.704	R\$ 6,94	R\$ 11.825,76	R\$ 141.909,12
		TOTAL	R\$ 11.825,76	R\$ 141.909,12

Dados de Contrato:

Valor Unitário: R\$ 6,94 (Seis reais e noventa e quatro centavos)

Valor Mensal: R\$ 11.825,76 (Onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Responsável pela assinatura do Contrato: Rodolfo de Oliveira Franco

Cargo: Diretor Executivo

Nacionalidade: Brasileiro

Nascimento: 17/04/1987

CPF: 342.491.548.31

RG: 41.478.332.3 SSP

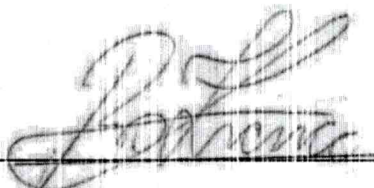
DADOS BANCÁRIOS

Banco: SICREDI 748

Ag.: 0167

C.C. 65817-7

São Luís, 20 de fevereiro de 2024



LAVARE GESTAO TEXTIL SA

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04690-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVARE GESTÃO DE TEXTEIS S.A. **CNPJ:** 34.659.913/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO. **CPF:** 342.491.548-31. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 160/2022 - GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 e com término previsto para 23/03/2025.** **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será **R\$ 141.909,12 (cento e quarenta um mil, novecentos e nove reais e doze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA4-3-02-03-27 - Serviços de Lavanderia. 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 2024.110215.04690/EMSERH** e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Vigésima Quinta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11 /03/2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi São Luís (MA), 11 de março de 2024.

Diretor Executivo de Planejamento,

Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748